

DIÁRIO
OFICIAL



Câmara Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2023



PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

Av. Luís Eduardo Magalhães nº8888 - Centro - Monte Santo/BA - CEP- 48.800-000

E-Mail: camaradevereadoresdems@gmail.com CNPJ: 63.082.069/0001-21

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01, de 17 de janeiro de 2023.

Concede a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo- Bahia.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, abaixo-assinada, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno, encaminha o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual aos Servidores, Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo, a título de recomposição inflacionária com índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Parágrafo único: O índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado para o ano de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

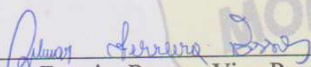
Art.3º - Fica autorizada a Presidência da Câmara, a formalizar publicação de Decreto Legislativo, em janeiro de 2024, com vistas a realização da revisão geral anual aos Servidores, Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo, a título de recomposição inflacionária, apurado no ano de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

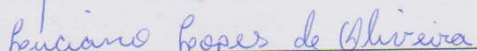
Câmara de Vereadores de Monte Santo- Bahia, 17 de janeiro de 2023.



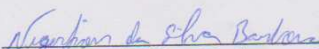
Gilvane Alves de Andrade - Presidente



Gilmar Ferreira Passos- Vice-Presidente



- Primeiro Secretário- Luciano Lopes de Oliveira



Nigerson da Silva Barbosa - Segundo Secretário